



**PORTARIA Nº 002/2023 DE 3 DE JANEIRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO CISSUL/SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Secretária Executiva do CISSUL/SAMU - no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII do Estatuto e suas alterações e em consonância com o que determina o art. 3º, IV, da Lei 10.520 de julho de 2002 e art. 6º, XVI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Permanente de Licitação CPL do CISSUL/SAMU, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

- a) **CAÍQUE BRUNO DA SILVA** (PRESIDENTE);
- b) **ALAN ALVAR BARRA DE OLIVEIRA;**
- c) **OTÁVIO SANCHES BATISTA;**
- d) **SILVIO LOPES DA SILVA;**

**Art. 3º.** O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros empregados públicos do CISSUL/SAMU, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º.** Os empregados públicos especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha-MG, 3 de janeiro de 2023.

**AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS**  
*SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISSUL/SAMU*

De acordo:

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
*Presidente do Conselho Diretor*

Examinado e conferido:

**GUILHERME TADEU RAMOS MAIA**  
*Procurador – OAB/MG 82.618*